

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 140/2017- SMS
Pregão Eletrônico nº 321/2016
Processo nº **P652189/2015**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 13 de setembro de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.844.429/0001-04, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2.800 – 14º andar - Bairro: Dionísio Torres – Fortaleza/CE, CEP:60.170-172, telefone: (85) 3247.1199, fax: (85) 3272.1999, email: licitacao01@ortogenese.com, representada por, Silvio Roberto Lourenço Cavalcanti, inscrito no CPF de nº 043.316.278-37

Aos 31 dias do mês de agosto de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR-, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 321/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/08/2017, às fls 1415, do Processo nº P652189/2015 que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 321/2016

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 2

- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES) CONFORME A TAB SUS PARA ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E OS FROTINHAS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.** do Pregão Eletrônico nº 321/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P652189/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

R

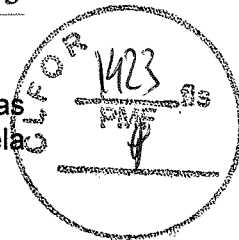




PREGAO PRESENCIAL Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 3

Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREGAO PRESENCIAL Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 4

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.



Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

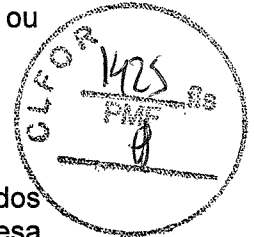
Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.



Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.



Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 321/2016**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;



PREGAO PRESENCIAL Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 6

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

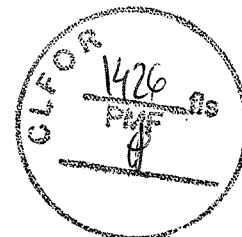
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

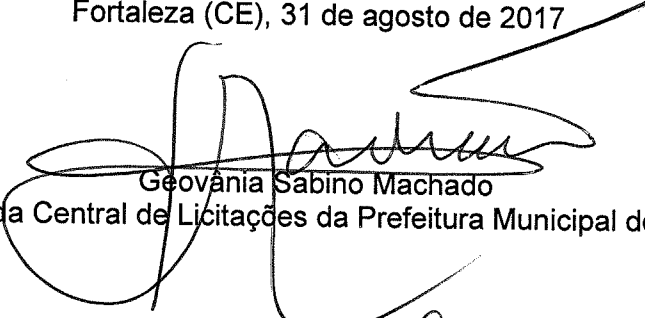


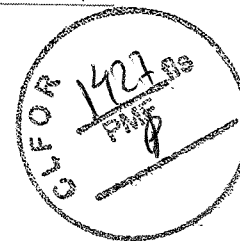
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015


FL. | 7

Fortaleza (CE), 31 de agosto de 2017


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza




Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS


Silvio Roberto Lourenço Cavalcanti
Ortogênese Comércio o Importação de Materiais Médicos e Cirúrgicos Ltda.

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde- SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 321/2016

EMPRESAS VENCEDORAS:

| LOTES | EMPRESA VENCEDORA | CNPJ |
|--------------------------------|--|--------------------|
| 03, 05, 06, 07, 08, 10 E 12 | ORTOGÊNESE COMÉRCIO O IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA | 07.844.429/0001-04 |

PROPOSTAS:

| ORTOGÊNESE COMÉRCIO O IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA | | | | | |
|---|--|---------|----------|---------------|---------------|
| LOTE S | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | QUANT. | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
| 3.1 | PLACA COM PARAFUSOS DESLIZANTES DE 135° OU 150° | HEXAGON | 200 UNID | 764,27 | 152.854,00 |

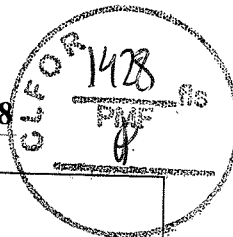
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 8



| | | | | | |
|-----|--|---------|----------|--------|------------|
| | (INCLUI PARAFUSOS) REGISTRO DA ANVISA: 10209780047 | | | | |
| 3.2 | PLACA COM PARAFUSOS DESLIZANTES DE 95° (INCLUI PARAFUSOS) REGISTRO DA ANVISA: 10209780047 | HEXAGON | 200 UNID | 678,73 | 135.746,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 288.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

| | | | | | |
|-----|---|---------|---------|----------|-----------|
| 5.1 | HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEMO inclui PARAFUSOS REGISTRO DA ANVISA: 10209780049 | HEXAGON | 60 UNID | 1.010,56 | 60.633,60 |
|-----|---|---------|---------|----------|-----------|

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.633,60 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CENTAVOS)

| | | | | | |
|-----|--|---------|---------|--------|----------|
| 6.1 | HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA FIXAÇÃO METAFISARIA E DIAFISARIA DO FEMUR PARAFUSOS BLOQUEIO PROXIMAL SENTIDO ANTERO- POSTERIOR, CURTA E LONGA REGISTRO DA ANVISA: 10209780059 | HEXAGON | 10 UNID | 905,90 | 9.059,00 |
|-----|--|---------|---------|--------|----------|

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.059,00 (NOVE MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS)

| | | | | | |
|-----|--|---------|---------|--------|-----------|
| 7.1 | HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFALICO DESLIZANTE INCLUI PARAFUSOS REGISTRO DA ANVISA:10209780056 | HEXAGON | 35 UNID | 936,58 | 32.780,30 |
| 7.2 | HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO DESLIZANTE INCLUI PARAFUSOS REGISTRO DA ANVISA: 10209780056 | HEXAGON | 35 UNID | 989,15 | 34.620,25 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 67.400,25 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS, E VINTE E CINCO CENTAVOS)

| | | | | | |
|-----|---|---------|---------|--------|-----------|
| 8.1 | HASTE INTRAMEDULAR TIBIO- TARSICA REGISTRO DA ANVISA: 10209780024 | HEXAGON | 24 UNID | 790,50 | 18.972,00 |
|-----|---|---------|---------|--------|-----------|

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.972,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

| | | | | | |
|------|---|-------|----------|--------|-----------|
| 10.1 | COMPONENTE CEFÁLICO. REGISTRO DA ANVISA: 10108770122 | IMPOL | 150 UNID | 380,49 | 57.073,50 |
| 10.2 | COMPONENTE UMERAL CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA REGISTRO DA ANVISA:10108770122 | IMPOL | 04 UNID | 708,26 | 2.833,04 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.906,54 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS, E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

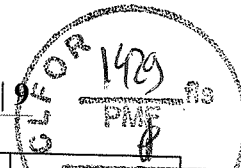
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 94



| | | | | | |
|--|--|---------|---------|----------|-----------|
| 12.1 | HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR inclui PARAFUSOS REGISTRO DA ANVISA:10209780056 | HEXAGON | 47 UNID | 1.010,56 | 47.496,32 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.496,32 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, E TRINTA E DOIS CENTAVOS) | | | | | |
| VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 552.067,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SESENTA E SETE REAIS E SETENTA UM CENTAVOS) | | | | | |

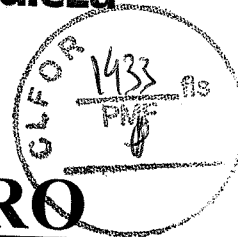
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- VALOR GLOBAL: R\$ 552.067,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SESENTA E SETE REAIS E SETENTA UM CENTAVOS)



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2017



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** ORTOGÊNESE COMÉRCIO O IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.844.429/0001-04; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES) CONFORME A TAB SUS PARA ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E OS FROTINHAS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P652189/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2016**; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 13 de setembro de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA - SMS**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2016 - B, processo nº P652189/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES) CONFORME A TAB SUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E FROTINHAS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – termo de referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2016 - B, com abertura em 05/05/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso vi do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1349 a 1352 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.844.429/0001-04, para os lotes 03, 05, 06, 07, 08, 10 e 12, perfazendo um valor total de **R\$ 552.067,71** (quinhentos e cinquenta e dois mil, sessenta e sete reais e setenta e um centavos). O valor global da licitação é de **R\$ 552.067,71** (quinhentos e cinquenta e dois mil, sessenta e sete reais e setenta e um centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laydello Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo